



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4.257/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária de **Monitor de Educação Especial** o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Educação, junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Monitor de Educação Especial	01 Vaga + CR	Nível Médio Completo	P 05 = R\$ 1.780,10

1.1 – São atribuições do Cargo de Monitor de Educação Especial:

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Desenvolver atividades com alunos com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais e condutas típicas de síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

- **Descrição Analítica das Atribuições:** Atuar diretamente com alunos com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndrome incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como: cuidado pessoal – uso do



sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; Refeição – auxiliar o aluno em sua alimentação; locomoção – conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob orientação do professor e outros técnicos; promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e atividades de vida diária; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial; Auxiliar o professor regente, no que diz respeito à inclusão, promovendo a aprendizagem de aluno com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

1.2. As atribuições da Função de Monitor de Educação Especial serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.3. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES



CACAPAVA
DO SUL



2.1. – As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de Setembro de 2026 das 09h às 15h, na Secretaria de Município da Administração;

2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia 28 de Setembro de 2026;

2.3. – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias 29 e 30 de Setembro de 2026. Havendo alteração, será publicada nova lista de homologação de inscrições no dia 1º de Outubro de 2026;

2.4. – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.5. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.6. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;



2.7. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.8. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. – O processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado <u>na função de Monitor de Educação Especial</u> , mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc. <u>Não serão avaliados períodos de estágio.</u>	01 ponto para cada 01 (um) ano.	20 pontos
* Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). <u>Obs.: Emitidos de 2021 em diante.</u>	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	20 pontos
** Certificado de Ensino Superior Completo (3º Grau).	03 Pontos	06 Pontos
** Curso de Especialização, a nível de Pós Graduação, compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
** Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos
** Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	35 pontos



*** Serão considerados para avaliação somente Cursos de Formação realizados a contar do ano de 2021 em diante.**

**** Para fins de pontuação serão considerados os pontos dos títulos de Cursos de Formação, Nível Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, somente na área da Educação.**

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5.2. – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá se realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2. – A Classificação será publicada no dia **13 de Outubro de 2026** (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3. – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **14 e 15 de Outubro de 2026**.



6.4. – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia 16 de Outubro de 2026, no mural, rede social e site www.cacapavadosul.rs.gov.br

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis como prazo máximo para o comparecimento.**

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Monitor de Educação Especial:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;



- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Médio Completo;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;



CAÇAPAVA
DO SUL



9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 11 de Setembro de 2026.

MARCELO
CORDERO
SPODE:4010
5598020

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.09.11
08:50:45 -03'00'

Marcelo C. Spode,
Prefeito

Registre-se e Publique-se:



Documento assinado digitalmente
UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES
Data: 11/09/2026 08:31:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ubiratan Oliveira Marques

Secretário Adjunto de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

11/09/26 e 20/09/26

Secretaria de Meio Ambiente da Administração



ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO: Monitor de Educação Especial

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



**CAÇAPAVA
DO SUL**
MUNICÍPIO



ANEXO II

EDITAL Nº 4.257/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Monitor de Educação Especial

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual ? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL Nº 4.257/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Monitor de Educação Especial

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



CACAPAVA
DO SUL



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL N° 4.257/2026

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal n° 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Setembro de 2026.

Assinatura do Candidato